

**VEÍCULOS/
MOTOCICLETAS E
ASSEMELHADOS
RECUPERADOS
DE SINISTRO**

- a) Autorização do Órgão de Trânsito;
- b) CRLV ou CRV (ou documento oficial que ateste a atual característica e condição cadastral do veículo junto ao órgão de trânsito) ou documentos fiscais de aquisição do veículo, nos casos de veículo novo, sem emplacamento.
- c) Documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo.
- d) Documentos fiscais de aquisição dos principais componentes/conjuntos utilizados na recuperação do veículo ou declaração.

Nota: Havendo autorização do Órgão de Trânsito, fica caracterizada a existência da classificação de média monta;

Valor do serviço carro: R\$ 300,00

Valor do serviço moto: R\$ 250,00